



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1468 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE AGOSTO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 220/2018

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI**.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE OBRAS firmado em 13/04/2018 (CONTRATO Nº 116/2018), relativo à **SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO**, localizado na Av. Alexandre Polastri Filho, nº 91 – Ilha São João – Voldac – Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7706/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 218/2018

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CAPP DE BARRAMANS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE OBRA firmado em 15/09/2017 (CONTRATO Nº 151/2017), relativo à obra de **REFORMA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL**.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6434/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 212/2018

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio do CONTRATO DE COMPRA firmado em 19.02.2018 (CONTRATO Nº 070/2018), relativo à aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C**.

DOTAÇÃO: 819017
19.01.15.451.1009.4522.3.3.3.9.0.30.00.00.00.100 - SMI
VALOR: R\$ 94.786,90 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12370/2017

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 144/2018 - Exclusivo ME/MEI/EPP - Proc. Adm. nº 7588/2018 - GEGOV - Tipo Menor preço por item - Objeto: confecção de serviços de material permanente (letras e coração em aço galvanizado - Início de Acolhimento das Propostas: 16/08/2018 às 9h, Realização: 03/09/2018 às 9h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2018 - SRP - Proc. Adm. nº 6018/2018 - SMI - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de combustível - Início de Acolhimento das Propostas: 16/08/2018 às 8h, Realização: 29/08/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 - Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2018 - Proc. Adm. nº 9682/2018 - SME - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de serviço de equoterapia - Início de Acolhimento das Propostas: 16/08/2018 às 8h, Realização: 30/08/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 - José Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018 - SMMA - Processo nº 20256/2017 - TIPO: MAIOR OFERTA - OBJETO: EXPLORAÇÃO DO USO DAS BICICLETAS NO ZOOLOGICO MUNICIPAL - REALIZAÇÃO: 30/08/2018 às 09h - IMPUGNAÇÃO: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, DIVULGAÇÃO: www.voltaredonda.rj.gov.br INFO: (24) 3339-9037 - PALOMADO NASCIMENTO AMORIM - PREGOEIRA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2018 - SMF - processo nº 18833/2017 - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de curso fechado sobre " Como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber o ISS de cartão de crédito, leasing e cooperativa médica - por razões de interesse público - info: (24) 3339-9037 - **Fabiano Vieira de Andrade Souza- ordenador de despesa**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 217/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Educação, Processo: 18.129/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR TOTAL: de R\$ 4.099.885,99 (quatro milhões noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e

noventa e nove centavos).. EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, DOTAÇÃO: 806045/2018 - 06.01.12.122.1001.4174.3339039000000.0023, - Rita de Cássia Oliveira de Andrade - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DATO MADA DE PREÇOS 018/2018 - SME - Proc. Adm: 2373/2015 - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br - (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 - Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 225/2018 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPEMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE OBRAS firmado em 03/06/2018 (CONTRATO Nº 130/2016), relativo à **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA no Município de Volta Redonda/RJ**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6525/2014

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 145/2018 - Exclusivo ME/MEI/EPP - Proc. Adm. nº 6873/2018 - SMC - Tipo Menor preço por item - Objeto: Aquisição de tintas e materiais - Acolhimento das Propostas: 21/08/2018 às 8h, Realização: 06/09/2018 às 9h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 José Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro(a).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico nº 140/2018 - SME - para o dia 29/08/2018 às 09h - Processo nº 6758/2018 - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min - Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2018 - FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia a funcionária **Maria de Fátima Siqueira Costa**, como fiscal do Contrato de Obra nº 032/2018-FMS/SMS/PMVR, constante do Processo nº 0985/2017-FMS/SMS/PMVR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear a funcionária abaixo, como fiscal do Contrato de Obra nº 032/2018-FMS/SMS/PMVR, de Execução

Elderson Ferreira da Silva Prefeito Municipal
Maycon Cesar Inacio Abrantes Vice-Prefeito
Fabiano Vieira de Andrade Souza Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental
Adriano Lizarelli Secretário Municipal de Comunicação
Carlos Roberto Baia Secretário Municipal de Administração
Enock Azevedo Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão
Norma Lydia Borba Chaffin Secretária Municipal de Fazenda
Alfredo Peixoto de Oliveira Neto Secretária Municipal de Saúde
Rita de Cássia Oliveira de Andrade Secretária Municipal de Educação
Aline Marah da Silva Ribeiro Secretária Municipal de Cultura
Maria Paula Salles Tavares Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Antônio Roberto Tavares Secretário Municipal de Infraestrutura
Marcus Vinicius Convenção de Oliveira Secretário Municipal de Ação Comunitária
Joselito Magalhães Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Dayse Marques Penna Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;
Paulo Henrique Dalboni de Souza Secretário da Guarda Municipal
Maurício Ruiz Castelo Branco Secretário Municipal do Meio Ambiente
Wellington Nascimento Silva Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
Augusto César Villela Mac Cord Nogueira Procurador Geral do Município
Carlos de Souza Rosa Controladoria Geral do Município
José Geraldo de Castro Barros Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Matheus Moreira Cruz Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda
Waldir Leonel Tonolli Bedê Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda
Cláudia Moreira Dornellas Presidente da Fundação Beatriz Gama
Marcio Frazão Guimarães Lins Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
José Geraldo Mattea Salgado Santos Diretor-Executivo do SAAE/VR
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.
Fernando José Pereira Rabello Diretor - Presidente da Cohab/VR
Ronie de Oliveira Machado Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

de Serviços de Reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Candelária da SMS/PMVR, que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS e a empresa PREMIUM COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI ME, constante do Processo nº 0985/2017- FMS/SMS/PMVR.
• Maria de Fátima Siqueira Costa – matrícula nº 153362/PMVR.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 088/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia novos integrantes para **Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica – CMFT**, em substituição aos integrantes da Portaria nº 029-2017/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Instituir, a partir de 30/07/2018, a COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 3916/98 e a CIB 950/10, composta pelos novos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro.**
- Rafael Galvão – (Médico – Urgência e Emergência/DUE)
 - Alan Costa Sombra – (Farmacêutico – Diretor/DAF)
 - Sergio Augusto da Fonseca Sabença – (Farmacêutico – Coordenação de Logística e Abastecimento/DAF)
 - Juliana Erika Pereira Boechat – (Farmacêutica – Setor de Demandas Farmacêuticas/DAF)
 - Adriana Diva Quaresma Junqueira – (Farmacêutica – Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência/DHUE)
 - Caio Larcher Maximiano – (Médico – GS/SMS)
 - Adriane Campos Soares – (Enfermeira – Urgência e Emergência/DUE)
 - Flávia da Rosa Lipke Enseñat – (Enfermeira – Coordenação da Média Complexidade/DMC)
 - Stella Maris Gomes de Amorim – (Enfermeira – Coordenador de Distrito Sanitário/DAB)
 - Juliana Monteiro Ramos Coelho – (Médica – SSM/DATES)
 - Marta Lucia Pereira – (Psicóloga – SAD/DMC)
 - Raniery Ávila de Oliveira – (Médico – Atenção Especializada/DMC)
 - Manuel Antônio Batista de Almeida – (Médico – Atenção Básica/DAB)
 - Ricardo Arbex – (Médico – HMMR/DHUE).

2. Tornar sem efeito, a partir de 30/07/2018, a Portaria nº 029/2017 – SMS, publicada em 23/03/2017.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 089/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, o profissional **Alexandre Alvarenga de Almeida**, como Responsável em responder todos os Ofícios do TCE/RJ, protocolados a esta Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17:

RESOLVE:

1. Nomear a partir de 09 de agosto de 2018, o profissional **Alexandre Alvarenga de Almeida** – Assessor de Controle Interno – Matrícula nº 250.032, como **Responsável em responder todos os Ofícios do Tribunal de Contas do Estado/RJ – TCE**, protocolados a esta Secretaria Municipal de Saúde.
Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 090/2018 – SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a **Portaria nº 062/2018 – SMS/PMVR**, que designa o servidor **Rodolfo de Oliveira Neto**, a assinar as Guias de Viagens dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e nº 2.868/93 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 06 de agosto de 2018, a **Portaria nº 062/2018 – SMS/PMVR**, de 02 de maio de 2018, que designa o servidor **Rodolfo de Oliveira Neto**, matrícula nº 393622-PMVR, a assinar as Guias de Viagens dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 091/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito, a **Portaria nº 087/2017 – FMS/SMS/PMVR**, que designa o servidor **Rodolfo de Oliveira Neto**, como Responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Programas - (DDP), do FMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Lei Municipal nº 2.712/91 e os Decretos nº 4.899/93 e nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a partir de 06 de agosto de 2018, a **Portaria nº 087/2017 – FMS/SMS/PMVR**, de 20 de julho de 2017, que designa o servidor **Rodolfo de Oliveira Neto**, matrícula nº 393622/PMVR, como **Responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Programas - (DDP)**, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS I + 40% de representação, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CENTERMEDH COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA- ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 72.520,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 200.810,00 (duzentos mil e oitocentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 61.962,30 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GA MEDICAL LTDA - ME.

OBJETO Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.479,50 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A..

OBJETO Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 297.715,50 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 178.328,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 928.003,92 (novecentos e vinte e oito mil três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.634.059,44 (quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 113.840,00 (Cento e treze mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 454.074,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.764,00 (Quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa RAM MARQUES LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.673,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018/FMS/ SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.546,00 (Vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2018/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.440,00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0248/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para cirurgia geral (grampeador linear endoscópico, carga para grampeador cirúrgico, trocarter, pinça cirúrgica, tela cirúrgica e agulha de biópsia), para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.140.832,80 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA – ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para cirurgia geral (grampeador linear endoscópico, carga para grampeador cirúrgico, trocarter, pinça cirúrgica, tela cirúrgica e agulha de biópsia), para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018/

FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para cirurgia geral (grampeador linear endoscópico, carga para grampeador cirúrgico, trocarter, pinça cirúrgica, tela cirúrgica e agulha de biópsia), para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 50.544,00 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BMR MEDICAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para cirurgia geral (grampeador linear endoscópico, carga para grampeador cirúrgico, trocarter, pinça cirúrgica, tela cirúrgica e agulha de biópsia), para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 111/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 059/2018/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OMNIA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2017/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas, através de locação de licença de uso de solução para Gestão Laboratorial.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.20, (N.E. nº 000962, de 03/08/2018), a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0283/2017/FMS/SMS/PMVR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 230/2008-SMA
AMÉLIA LOURA XAVIER SILVA, matrícula 220930, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 7ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. nº 125 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

R\$ 338,61 = 49,49% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 98,98 = 49,49% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 82,10 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 519,69 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 9 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 230/2008-SMA
AMÉLIA LOURA XAVIER SILVA, matrícula 220930, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 7ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 2 de abril de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 415,00 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. nº 124 do presente processo.

Volta Redonda, 9 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 232/2013-SMA
JOSÉ CARVALHO CHAGAS, matrícula 035700, aposentadoria no cargo de Calceteiro, nível GO-32, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 22 de dezembro de 2012, conforme discriminado abaixo:

R\$ 684,20 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 225,78 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 1.109,98 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:
Portaria nº 918/2015-SMA
Concede pensão a MARIA JESUS DA SILVA, esposa do ex-servidor ORIDES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 112054 aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, nível -62, 17ª referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93					
PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DISPENSA	FUNDAMENTAÇÃO
0323/2018	R\$ 370,00	Aquisição de material para Patrimônio	GA MEDICAL LTDA	03/08/2018	ART. 24, II
0368/2018	R\$ 1.900,00	Impressão digital e instalação no veículo	CAPA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	03/08/2018	ART. 24, II
0409/2018	R\$ 2.935,00	Aquisição de Scanner de mesa	MIHC INFORMÁTICA LTDA	09/08/2018	ART. 24, II
0353/2018	R\$ 1.843,80	Aquisição de 2 inversores de frequência	VIEW TECH ENG. DE AUTOMAÇÃO EIRELI	10/08/2018	ART. 24, II
0451/2018	R\$ 1.494,00	Aquisição de bobinas de papel térmico	CD ORTEGA FILHO ARTES GRÁFICAS	10/08/2018	ART. 24, II

Atenciosamente,

Mayara Pereira de Oliveira
Presidente da CPL/FMS/SMS/PMVR

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 08 de agosto de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.499,12, conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 389/2007-SMA

ROSIANE PIRES DA SILVA, matrícula 047813, aposentadoria no cargo de Orientador Educacional, nível GMC-21, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a contar de 4 de maio de 2007, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. 74 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

- R\$ 825,29 = Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;
- R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
- R\$ 280,10 = CAI-9 – Lei Municipal nº 2.857/1993;
- R\$ 222,82 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
- R\$ 123,79** = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
- R\$ 1.652,00 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 42/2014-SMA

SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO AFONSO, matrícula 093262, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 24 de setembro de 2013 conforme discriminado abaixo:

- R\$ 1.021,40 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.934/2013;
- R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
- R\$ 329,77 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
- R\$ 91,60 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
- R\$ 366,42** = 30% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/1995;
- R\$ 2.009,19 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 9 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 303/2014-SMA

Concede pensão a SONIA MARIA PUREZA LIMA, esposa do ex-servidor RICARDO MANSUR DE LIMA, matrícula 043028, aposentado no cargo de Professor de Educação Física, nível GM-22, 10ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 21 de fevereiro de 2014, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.564,62 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 21 de julho de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 349/2008-SMA

Concede pensão a SOPHIA GONÇALVES CRUZ, filha do ex-servidor DALMO DA CRUZ CARDOSO, matrícula 233439, ocupava o cargo de Técnico de Raios X, nível GTS-11, 6ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 337,48 conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito as apostilas de fixação de fls. 34, 50 e 58 do presente processo.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 350/2008-SMA

Concede pensão a VICTOR BRUNO RAMOS CARDOSO, filho do ex-servidor DALMO DA CRUZ CARDOSO, matrícula 233439, ocupava o cargo de Técnico de Raios X, nível GTS-11, 6ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 11 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 337,48 conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito as apostilas de fixação de fls. 29 e 36 do presente processo.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 623/2012-SMA

ARLENE CALDAS DE PAULA, matrícula 221724, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 10ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 35 do presente processo:

- Onde se lê:
- “de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988”;

- Passa-se a ler:
- “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012”.

Volta Redonda, 8 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 357/2015-SMA

OSWALDOLUIZ PUCCINI, matrícula 83992, aposentadoria no cargo de Fiscal de Tributos, nível GU-12, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 19, do presente processo:

- Onde se lê:
- “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

- Passa-se a ler:
- “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P-Nº 076/2018-SMI

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material, referente à Ata de Registro de Preço nº 037/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço 037/2018, do Pregão Eletrônico nº 103/2018 (Kit Funerário...), conforme **Processo Administrativo nº 3394/2018**.

Elias Gomes Barbosa, matrícula nº **296945**
Jair Monção Ferreira, matrícula nº **077020**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 034/2018 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo 1665/2017, em substituição”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR o funcionário MAURI BARROS RIOS – Matrícula nº 403466, como fiscal do Processo nº 1665/2017, referente à Prestação de Serviços Técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores, em substituição a Manuela Boaventura Pinho – Matrícula nº 403415.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Maurício Batista

Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 306/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **CELESTINO ALVES DA COSTA** que foi lavrada a intimação nº **14045/18** em 22 de Maio de 2018.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **61,6 m2** de acordo com o processo **8048/17**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 307/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SILAS BARBOSA DE SOUZA** que foi lavrada a intimação nº **14189/18** em 03 de julho de 2018.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a **87,5 m2** de acordo com o processo **551/17**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 308/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FREDERICO DE CARVALHO ALVES GRAFICA ME** que conforme a Decisão nº **137/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 143/2018

Volta Redonda, 10 de Agosto de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL N.º 0314/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 616,02 (seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), atualizados, referente a restituição de indébito, pagamento efetuado indevidamente do Retroativo Imobiliário do IPTU/2016 – devido a revisão de área construída, inscrição municipal 2.159.0014.001-2, processo 241/18; em nome de: Edgar Dornas.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0315/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta

Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a restituição R\$ 282,39 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), atualizados, referente ao pagamento em duplicidade do IPTU/2018, cota única antecipada, inscrição municipal 2.150.0013.001-0, processo 10165/18; Decisão 34/2018 em nome de: Ana Maria Foureaux Gomes.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0316/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito, lhe cabendo a Restituição R\$ 525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), atualizados, referente a Restituição de Indébito, pagamento em duplicidade do IPTU/2014 a 2017, tendo em vista que o tributo fora quitado integralmente nos carnês dos IPTU/2014 a 2017, inscrição municipal 4.126.0016.003-2, processo 6352/18, Decisão 33/2018, em nome de: Solange de Fátima Vargas Lourenço.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0317/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, o pedido de Restituição do ITBI, lhe cabendo a Restituição R\$ 1.628,57 (mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizados, referente a guia de ITBI no registro da transação imobiliária, DARI 55.092-2, inscrição municipal 2.096.0020.102-0, processo 7088/18, Decisão 35/2018, em nome de: Norival Piccirillo.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0318/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de Devolução de Indébito, lhe cabendo a Restituição R\$ 450,91 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), atualizados, referente a Restituição de Indébito, pagamento indevido do IPTU/2017, cota 1, inscrição municipal 2.159.0014.001-2, processo 240/18, Decisão 36/2018, em nome de: Edegar Dornas.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0319/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000.503-5/18 e 000.504-1/18, Imposto Territorial números 000.064-1/18 e

000.065-8/18, em nome de Marcus Dimitrius Vieira Barros, Inscrição municipal 3.317.0623.000-0 e 3.317.0623.002-6, exercício 2018, área construída 96,30m² e 112,30m², área de Lote 130,00m² (ambos) por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8181/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0320/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.747-1/18, em nome de José Ferreira de Oliveira, Inscrição municipal 3.021.0043.001-0, exercício 2017 e 2018, área construída de 29,40m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15.614/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0321/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000.526-5/18 e 000.527-1/18, em nome de Miguel José de Souza, Inscrição municipal 3.168.0017.000-3 e 3.168.0017.001-1, exercício 2016 a 2018 (ambos), área construída de 122,40m² e 217,90m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 255/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0322/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000.501-2/18 e 000.502-9/18, em nome de Dalva Santa Rosa de Oliveira, Inscrição municipal 6.014.0011.000-4 e 6.014.0011.001-2, exercício 2013 a 2018 (ambos), área construída de 68,70m² e 74,60m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5547/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0323/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.547-2/18, em nome de Adriel Heringer, Inscrição municipal 2.065.0017.000-4, exercício 2017 a 2018, área construída de 54,60m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2493/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0324/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano, em nome de Claiton Luiz de Lima Valentim e Esposa, Inscrição municipal 4.123.0014.000-1, exercício de 2018, período de 21/022018 a 31/12/2018, imóvel da Avenida Belo Horizonte, número 432, no Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, por motivo: Tributado em 50% (cinquenta por cento) área construída do imóvel residencial, em não residencial, se nele funcionar qualquer atividade econômica, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) tributados como residencial, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 4498/2015 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0325/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em nome de Adriel Heringer, Inscrição municipal 2.065.0017.001-2, exercício 2017, período de 18/11/2017 a 31/12/2017, exercício de 2018, período de 01/01/2018 a 31/12/2018, imóvel na Rua 41, nº 70, no Bairro Rústico, Volta Redonda/RJ, por motivo de Tributado IPTU com padrão de acabamento BAIXO quando deveria ser MÉDIO, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 2493/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0326/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi indeferido a concessão de medida liminar – suspensão da exigibilidade do ITBI-DARI 60881-5 (Decadência) para inscrição imobiliária 1.093.0006.018-1, por ausência de dispositivos legais que amparem o pleito e a inexistência de medida judicial em desfavor do Município de Volta Redonda mantendo o lançamento Tributário na forma em que se encontra no DARI citado acima, processo 3835/18, Decisão 023/18, em nome de Eliana de Castro Pena.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0327/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.498-1/18, em nome de Conceição das Graças Moraes, Inscrição municipal 3.347.0222.000-4, exercício 2017 a 2018, área construída de 122,00m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar

parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14.571/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0328/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento Retroativo de Imposto Territorial número 000.063-5/18, em nome de Conceição das Graças Moraes, Inscrição municipal 3.347.0222.000-4, exercício 2013 a 2018, área do Lote de 1,90m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14.571/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

FEVRE-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 - Referente ao mês de JULHO/2018.					
PROCESSO	VALOR	OBJETO	EMPRESA	DATA DA DISPENSA	FUNDAMENTAÇÃO
196/2018	R\$ 416,00	COMPRA DE PÓ DE CAFÉ PARA USO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	CAFE VOLTA REDONDA LTDA	10/07/2018	Art.24, inciso II
219/2018	R\$ 2.551,42	PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	COMERCIAL DREAN EIRELI EPP	20/07/2018	Art.24, inciso II

ATO N.º 4378/2018 – PR

EMENTA: Demite servidor a pedido.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
Demitir a pedido, a contar de 04/07/2018, o servidor Vítor Soares Lemos de Sá, matr. 04109-2.

Volta Redonda, 30 de Julho de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO N.º 4379/2018 – PR

EMENTA: Determina retificação.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E
Determinar a retificação do nome da aluna CARINE CRISTINA DE OLIVEIRA FAGUNDES para CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA FAGUNDES, concluinte do Ensino Médio no ano de 2013, da Turma 3001, no Colégio João XXIII, de acordo com o Artigo 1.º, III da Constituição Federal de 1988 e Artigo 21 do Código Civil.

Volta Redonda, 08 de Agosto de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE E EMPRESA CAPP DE BARRA MANSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços relativos a obra de reforma e melhorias na unidade escolar denominada Colégio José Botelho de Athayde. VALOR: R\$ 1.098.104,15 (Hum milhão, noventa e oito mil, cento e quatro reais e quinze centavos). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017 – FEVRE-VR. Dotação: 20.01.12.361.1001.4667.34.49.051.000000.0023.

FBG-FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0250/2018	R\$ 26.654,31	Aquisição de carnes	Avila & Moura Comércio Frios Ltda	01/08/2018	Art.24 Inc.IV
0250-1/2018	R\$ 996,30	Aquisição de feijão	Avila & Moura Comércio Frios Ltda	09/08/2018	Art.24 Inc.IV
0313/2018	R\$ 270,00	Aquisição de placa de acrílico	G.Nogueira Vidraçaria	09/08/2018	Art.24 Inc.II

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 006/2018 – Proc. Adm. nº 0256/2018 – exclusivo para MEI/ME/EPP – Tipo menor preço por item – objeto: Contratação de Clínica para Prestação de Serviço Especializados no Atendimento Psicoterápico, Psiquiátrico e Fonoaudiológico aos Acolhidos da Fundação Beatriz Gama.

Período: 12 (doze) meses.

Realização: 29/08/2018 às 09 hs – Impugnação: até 02(dois) dias úteis anteriores da realização, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.bbmnet.com.br

Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 351/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Roberto Carlos de Souza - matr. 17353, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 18 de julho a 05 de setembro de 2018, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 352/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jucimar Almeida Telemos - matr. 20303, Encanador, para exercer a função de chefe de Supervisão de Rede de Água, cumulativamente, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de julho de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 353/2018

Dispõe sobre exigência ou dispensa de construção de dispositivo para tratamento de esgoto sanitário e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar alguns tópicos pertinentes aos serviços de esgoto sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as informações dentro da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 14031/16, que estabelece normas de procedimentos entre órgãos da administração para aprovação dos projetos de parcelamento do solo e edificações;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 206/2010 da Secretaria Municipal de Planejamento, que somente aprecie pedido de viabilidade de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário de empreendimentos de parcelamento de solo que forem encaminhados pela SMP/PMVR.

RESOLVE:

Art. 1º - Estão obrigadas a implantação de dispositivo para tratamento de esgoto sanitário, todas as edificações em alinhamento vertical ou horizontal, situadas em um mesmo lote, com 08 (oito) unidades ou mais.

Parágrafo único – Aplica-se, igualmente, a exigência aos projetos de loteamentos, conjuntos habitacionais e condomínios.

Art. 2º - Fica automaticamente dispensado da construção de dispositivo para tratamento de esgoto sanitário todas as edificações que estejam localizadas dentro da área de atendimento das ETE's Vila Rica 1, Parque do Contorno, Volta Grande IV, Padre Josimo, Santa Cruz, Parque das Garças e Gil Portugal, que já estão em operação, e as futuras ETE'S do São Luiz e Três Poços.

Parágrafo único – A dispensa do dispositivo para tratamento de esgoto sanitário se limita a capacidade de tratamento da respectiva ETE, voltando a ser exigido imediatamente após a constatação através de medições de vazão e / ou análises de seus efluentes, que a ETE atingiu o seu limite de tratamento, conforme descrito em sua memória de cálculo.

Art. 3º - Caberá a Supervisão de Geoprocessamento manter atualizado o mapeamento que mostre a área de atendimento de cada estação de tratamento de esgoto sanitário.

Art. 4º- Essa portaria tem caráter complementar, não dispensando o conhecimento e obediência da legislação e das normas técnicas pertinentes, especialmente as normas NBR 12209 – Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário, NBR 7229 – Projetos, construção e operação de sistemas de tanque sépticos, NBR 13969 – Tanques - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, DZ 215.R-4 – Diretriz de controle de

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
774/2018	261,30	LONA COBERTURA	OMEGA DE VOLTA REDONDA COM DE MAT DE CON	07/08/2018	Art. 24, inciso II
778/2018	9.600,00	BOMBA MONOBLOCO - D820	FLOWSERVE DO BRASIL LTDA	09/08/2018	Art. 24, inciso II
793/2018	720,00	ENVASE DE AR RESPIRÁVEL	TECHYNAR DO BRASIL TECNICA EM AR RESPIRÁVEL LTDA	09/08/2018	Art. 24, inciso II
795/2018	16.900,00	CALANDRAGEM E USINAGEM	DELTATEC SERVIÇOS LTDA.	09/08/2018	Art. 24, inciso II

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0047/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

OBJETO: Execução da obra de recuperação de piso e corrimão no Escadão da Servidão da Paz, na Rua Mauro Francisco Torres com a Rua “D” e entre o n.º 2100 e do n.º 2126 e lado do n.º 1999, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 18.153,54(dezoito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000111, de 06 de Agosto de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2018.

carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, do INEA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria nº 228/2013. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de julho de 2018

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 354/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Mauri Augusto Nunes da Silva - matr. 15733, Servente, para exercer a função de Supervisor de Medição e Fiscalização/DCO/GCO, no período de 23 de julho a 05 de setembro de 2018, por motivo de licença médica e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 23 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de julho de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 355/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ademir Miguel Rodrigues - matr. 14893, Manilheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/DEG/GMA, no período de 11 a 30 de junho de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 356/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gabriel Rodrigues de Azevedo - matr. 13722, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 06 de agosto a 04 setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 357/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo da Silva Almeida - matr. 21210, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, Interinamente, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2018, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 358/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor João Eugênio- matr. 2674, Mestre, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Civil/DEG/GMA, cumulativamente, no período de 20 de junho a 13 de julho de 2018, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 359/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR a servidora Cristina Maria Silva Teixeira e Cury - matr. 22527, para o cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 03 agosto de 2018

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 360/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Jaqueline Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428, Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Gerente Administrativo/DEX, no período de 06 a 25 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 361/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Sergio Candido de Andrade - matr. 20.125, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 18 de julho a 15 de setembro de 2018, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 362/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474, cumulativamente, para exercer o cargo de Diretor Adjunto/DEX, no período de 06 a 25 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 363/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Márcia Cinira Neves - matr. 16535, Desenhista, para exercer o cargo de Assessor Técnico, cumulativamente, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 364/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de

19 de dezembro de 1967 e,
CONSIDERANDO a Resolução 001/1998;
CONSIDERANDO a Resolução 006/2003;
CONSIDERANDO a Resolução 002/2005;
CONSIDERANDO a Lei 11.445/2007;
CONSIDERANDO a Resolução 70/2017;
CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Municipal 5453/2018;
CONSIDERANDO os Processos Administrativos 263 e 728 de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão para analisar os requerimentos dos usuários que solicitarem a o benefício da tarifa social, bem como a análise em separado dos usuários que apresentam corte por débito ou dívidas perante esta Autarquia, que estejam em condições análogas ao da tarifa social, da seguinte forma:
I- Fernando Sérgio Godinho Filho – Presidente
II- Gislene Silva de Araújo – Membro
III- Ronaldo Oliveira Silva – Membro
IV- Gilmar Silva – Membro

Art. 2º Trimestralmente a comissão deverá encaminhar ao Diretor Executivo, o calendário das reuniões mensais, com as devidas atas para análise, e percentuais conforme prevê o artigo 29, da Lei 5453/2018 para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 365/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Ronaldo de Oliveira Rodrigues - matr. 20192, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 06 a 25 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 366/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Claudemir Luciano de Souza - matr. 20567, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 367/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Jorge Luis de Souza Neves - matr. 20362, Técnico de Laboratório, para exercer a função de chefe da Divisão de Tratamento de Água/GTR, cumulativamente, no período de 08 a 24 de agosto de 2018, por motivo de folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 368/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Alexandre de Moraes Gomes - matr. 22250, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 369/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018;
CONSIDERANDO o Memorando nº 10/GMA/DEX;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o abastecimento de água aos Municípios de Volta Redonda.

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão para otimização do sistema de distribuição de água potável, compreendendo a análise dos horários de funcionamento das bombas / elevatórias, abertura e fechamento dos registros de distribuição e descargas, bem como implementar as melhorias necessárias para a eficiência do sistema de distribuição de água no Município de Volta Redonda, da seguinte forma:
I- Luiz Fernando Carraro Franco – Presidente
II- Ronildo da Rocha Furtado – Secretário
III- João de Souza Loures – Membro
IV- Almir Pereira de Aguiar – Membro
V- Jose da Silva Junior – Membro

Art. 2º Mensalmente a comissão deverá encaminhar ao Diretor Executivo, o calendário das reuniões mensais, com as devidas atas para análise, e percentuais conforme prevê o artigo 29, da Lei 5453/2018 para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 370/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor André Luiz Cordeiro - matr. 15970, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor a partir de 29 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 371/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o servidor Deividy de Almeida Carvalho – matr. 21598, do cargo em comissão de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, no qual foi nomeado através da Portaria nº 131/2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 372/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o servidor Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, Engenheiro, do cargo em comissão de Gerente de Controle de Água e Esgoto/DEX, no qual foi nomeado através da Portaria nº 066/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 373/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor Deividy de Almeida Carvalho – matr. 21598, para o cargo em comissão de Gerente de Controle de Água e Esgoto/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 374/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor Carlos Eduardo Teobaldo Alves – matr. 19887, Engenheiro, para o cargo em comissão de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 375/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;
R E S O L V E:
Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Jadir Domício – matr. 4170, Manilheiro, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 376/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;
R E S O L V E:
Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Benedito Silvestre – matr. 2470, Operador de Elevatória, lotado na Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 377/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;
R E S O L V E:
Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Gilberto Fernandes da Silva – matr. 1732, Técnico de Laboratório, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTA/GTR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 378/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;
R E S O L V E:
Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, a servidora Fátima do Rosário Pinto Coelho – matr. 1945, Assistente Administrativo, lotado na Supervisão de

Medição e Fiscalização/DCO/GCO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 379/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor José Cosme da Silva – matr. 15881, Motorista, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 380/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Ernandes Rodrigues Leite – matr. 4138, Manilheiro, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/ DEG/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 381/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Jovelino de Oliveira Franque – matr. 2453, Operador de Elevatória, lotado na Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GAE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 382/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Luiz Maciel Martins – matr. 4235, Operador de Elevatória, lotado na Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTE/GTR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 383/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Vandeir Cardoso Avelino – matr. 15709, Servente, lotado na Supervisão de Redes de Esgoto/ DEG/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 384/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor José Ivani Pereira Ramos – matr. 13838, Servente, lotado na Supervisão de Redes de Água/DAG/ GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 385/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Darly Braz da Costa – matr. 16950, Motorista, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 386/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 5489/2018 e os autos do Processo nº 734/2018-SAAE/VR;

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR do Quadro de Pessoal do SAAE-VR, por adesão ao PDVSA, o servidor Sérgio Paulo Lopes Fontes – matr. 14079, Motorista, lotado na Supervisão de Viaturas/DVF/GMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de agosto de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 387/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos representantes dos empregados desta Autarquia pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o § 3º do artigo 164 da CLT, para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada em 09 de agosto de 2018, estando assim, os servidores deste SAAE-VR representados na CIPA – 2018/2019.

MEMBROS TITULARES

Paulo César da Silva – matr. 19909
Sérgio Murilo Schiavoni – matr. 6815
Nerivone Calife Tôrres – matr. 20966
Mateus Passos da Silva – matr. 20419

MEMBROS SUPLENTES

Beatriz dos Santos Couto - 20087
Érica Ribeiro Ribeiro Pinto – matr. 20931
Luíza Helena Lopes da Silva – matr. 18970
César Augusto de Freitas Isidório – matr. 15890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 388/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membros representantes deste SAAE-VR, no período 2018/2019.

MEMBROS TITULARES

Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr. 4465
Priscila Costa Aredes da Silva Corrêa - matr.20907
Carlos Alberto Moreira - matr. 3689
Jociele Firmino de Oliveira Silva - matr. 19836

MEMBROS SUPLENTES

Marcela Tavares Teixeira dos Santos - matr. 13854
José Carlos Teodoro - matr. 15695
Luiz Afonso de Almeida Guedes - matr.2259
Michele Marques Moreira - matr. 19852

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos - matr. 21474
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 389/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

O MUNICIPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033/2018 - PARTES: SOLUÇÃO ELETROMECANICALTDA- CNPJ sob nº 13.697.332/0001-19, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVANA SUBESTAÇÃO DE 13.8KV SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS - Prazo: 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data fixada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, na Ordem de Serviço, a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais - Valor é estimado em R\$ 15.595,00 (Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) – Processo Administrativo: 490/2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.30.10.302.1001.4.018 - 3390.3900.00 - 830.080. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICIPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/2018 - PARTES: I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MÓVEIS - CNPJ sob o nº 19.314.449/0001-52, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA - Prazo: 3 (TRÊS) meses, contados a partir da data fixada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, na Ordem de Serviço, a ser expedida depois de cumpridas as exigências legais e contratuais - Valor é estimado em R\$ 16.949,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais) – Processo Administrativo: 284/2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.30.10.302.1001.4.018 - 3390.3900.00 - 830.080. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

EPD - Empresa de Processamento de Dados

PORTARIA N.º 024/2018

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rogério da Silva Conceição, matrícula nº 5051, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 010/2018 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa BH Bobinas Eireli, CNPJ nº 24.899.419/0001-95, que tem por objeto a aquisição de bobinas de papel para parquímetro, conforme Processo Administrativo nº 039/2018 - EPDVR.

Artigo 2º - Designar o servidor Reginaldo Proviert Cury, matrícula nº 386642, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 026/2018

Dispõe sobre designação de fiscal titular e fiscal substituto. O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Rogério da Silva Conceição, matrícula nº 5051, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 011/2018 – EPD/VR, celebrado entre a Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e a empresa Elumáquinas Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 00.654.653/0001-94, que tem por objeto a manutenção de máquina contadora de moedas modelo Gerbô 2390, conforme Processo Administrativo nº 065/2018 - EPD/VR.

Artigo 2º - Designar o servidor Reginaldo Proviert Cury, matrícula nº 386642, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 025/2018

Altera a Portaria nº 038/2017 e designa responsáveis pelo envio de informações requeridas pelo TCE-RJ no SIGFIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Empresa, e em cumprimento ao que determina as Deliberações TCE-RJ nº 280/2017 e 281/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a contar desta data, os responsáveis pelo envio de informações requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em acordo com as deliberações supracitadas, conforme relacionado abaixo:

Responsável	Módulo do SIGFIS
Nilda dos Santos Espindola	Atos de Pessoal Bolsistas/Estagiários Concursos Contratação de mão-de-obra
Flávio de Oliveira Lima e Juliane Theodo Assunção	Convênios Contratos de Despesa Atos de adesão a Ata de Registro de Preços/Dispensas/Inexigibilidades/Desapropriações Editais Licitações Homologadas
Patrícia Fernanda Guimarães Venâncio	Receita Arrecadada Empenhos Anulações Liquidações Pagamentos Alterações Orçamentárias Atualizar Previsão de Receita Pagamentos/Cancelamentos
Luciene Glória da Silva	Conciliação Bancária Regularização

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a contar d do dia 24/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2018

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO – EMPRESA: ELMEC Eletro Mecânica Jardim Amália Ltda. ME – CNPJ: 29.443.447/0001-17 – VALOR: R\$ 22.398,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais) – INFO: (24) 3339-9065 – MATHEUS MOREIRA CRUZ – Ordenador de Despesa.

Volta Redonda, 08 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 010/2018

FAVORECIDO: BH Bobinas Eireli – CNPJ: 24.899.419/0001-95
OBJETO: Aquisição de bobinas de papel para parquímetro
VALOR GLOBAL: R\$ 13.640,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93.

Volta Redonda, 09 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 011/2018

FAVORECIDO: Elumáquinas Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ: 00.654.653/0001-94
OBJETO: Manutenção de máquina contadora de moedas modelo Gerbô 2390
VALOR GLOBAL: R\$ 2.922,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93.

Volta Redonda, 13 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO Nº 009/2017

FAVORECIDO: TSO Technical System Operation Ltda. - ME – CNPJ: 65.145.609/0001-02
OBJETO: Assistência técnica e suporte básico dos programas de computador Visualjet e Impdrv.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.921,99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93.

Volta Redonda, 10 de agosto 2018.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Aviso ao candidato aprovado no Processo de Seleção Bolsista Estagiário 2018 – Tecnologia da Informação

O candidato aprovado no Processo Seletivo IPPU nº 42/2018 dentro do número da vaga ofertada deverá comparecer junto ao IPPU – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, no endereço Rua José Harmilo de Sá, nº 25 Atterro Volta Redonda/RJ, no período de **09/08/2018 a 13/08/2018** das 8 horas às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

Documentação necessária:

- 01 foto 3x4;
- Declaração da Faculdade original (constando o período que o aluno está cursando na Faculdade);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Apólice do seguro contra acidentes pessoais;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho.

Classificação na área de estágio: Tecnologia da Informação

Nº	Inscrição	Nome	Classificação
01	2009317	Ahmad Kassem Abbas	3º

O candidato que não apresentar a documentação necessária perderá o direito a vaga.

Volta Redonda, 08 de Agosto de 2018.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente do IPPU

PORTARIA Nº 015/2018 – IPPU-VR

CONSIDERANDO a revogação da legislação municipal que regulamentava a implantação das ERB'S- Estação de Radio- Base;

CONSIDERANDO a existência da lei federal nº 13.116/2015 que normatiza a implantação e o compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações;

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Artigo 46, Item III da Lei Municipal nº 1.411/1976:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os servidores do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda devem utilizar a lei federal nº 13.116/2015 para análise dos projetos de aprovação das ERB'S.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano- IPPU-VR



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO Nº 9.795

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o pagamento de **Gratificação de Representação** no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **Carlos Cesar de Almeida**, matrícula 2227, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.256/18.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.796

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Sebastião Rafael de Sampaio**, oriundo da PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para **substituir**, por **20 (vinte) dias**, a partir de 06/08/2018, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC-2, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Luiz Manuel da Cunha Costa, Matrícula nº 2032, em férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 100/2018, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.797

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a **BAIXA** dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme notícia o Processo Administrativo nº 1.787/2017:

ITEM	TOMB.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1	3550	Automóvel, modelo Corsa Sedan, marca Chevrolet, 1,8 MPFI, gasolina, cor Preta, 2003, placa LOT-2836, chassi n° 9BGXF19R03C199241	29.839,25
2	5129	Automóvel marca Peugeot 206 Sensation, 4 portas, Flex, 1,4cc, 2009/2010, placa KRR 1042, chassi n° 9362AKFWXAB007831	33.650,00
Total			63.489,25

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.798

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Material de Consumo.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.30.00.00	000014	50.000,00
TOTAL	50.000,00		

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Contra. por Tempo Determinado; Salário-Família; Outras Desp. de Pess. Decor. de Cont. Terc; Sentenças Judiciais; Premiações; Material Distribuição Gratuita; e Arrendamento Mercantil.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.04.00.00	000003	20.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.09.00.00	000004	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.34.00.00	000007	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.1.9.0.91.00.00	000008	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.31.00.00	000015	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.32.00.00	000016	5.000,00
01.91.01.31.1002.4034	3.3.9.0.38.00.00	000021	5.000,00
TOTAL	50.000,00		

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 07 de agosto de 2018.

Ver. Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2018:

Saldo do mês anteriorR\$ 3.152.261,32
ORÇAMENTO (Empenhado):
No mêsR\$ 86.087,53
Até o mêsR\$ 30.388.824,55

RECEITA (Repasse):
No mêsR\$ 2.847.291,66
Até o mêsR\$ 19.063.541,62

DESPESA (Orçamentária):
No mêsR\$ 3.953.282,95
Até o mêsR\$ 17.502.433,22

Saldo para o mês seguinte R\$ 2.028.018,51

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.
Volta Redonda, 06 de agosto de 2018.

Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe Divisão Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

Marcos Aurélio da Conceição Ramos
Chefe Seção Escrituração Controle Contábil
CRC/RJ – 092.705/O-9

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
Presidente da CMVR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 144/2018
ÓRGÃO/GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74.
FORNECEDOR: DELÍCIAS DAVOVÓ DE VOLTAREDONDA BUFFETE RESTAURANTE LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.098.542/0001-49.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para aquisição de produtos alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme especificações e quantidades constantes no Termo

de Referência (Anexo I do Edital nº 005/2018), pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA/ATA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA: 01 de agosto de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 381/18
Objeto: Aquisição de veículos automotores conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 09/2018.
Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 275 e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 277/279, **homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 381/2018 em favor da empresa NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12648292/0001-52.** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).**

Volta Redonda, 10 de agosto de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009/18

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 03 de setembro do ano em curso, referente ao período de 18/08/2017 a 18/08/2018, por 30 (trinta) dias, ao servidor **Marcello Fernando Gomes de Mesquita**, matrícula 1.036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo III, Símbolo ACL-III, conforme Processo Administrativo nº 1.291/2018.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 010/18

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 06 de agosto do ano em curso, referente ao período de 18/08/2016 a 18/08/2017, por 30 (trinta) dias, ao servidor **Eduardo Moura de Andrade**, matrícula 1.043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo III, Símbolo AL-III, conforme Processo Administrativo nº 1.312/2018.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 4.749

Concede Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Isaac Bernardo de Araújo.
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Isaac Bernardo de Araújo.
Art. 2º A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado
Primeiro Vice-Presidente

José Martins de Assis
Segundo Secretário

Fernando Martins
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.750

Concede Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Sr.ª Ana Clara Mendes Villar de Araújo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Sr.ª Ana Clara Mendes Villar de Araújo.

Art. 2ºA entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

José Martins de Assis
Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado
Primeiro Vice-Presidente

Fernando Martins
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.751

Revoga a Resolução nº 4.737, de 29 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1ºFica revogada em seu inteiro teor a Resolução nº 4.737, de 29 de junho de 2018, que estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 928º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, ministrado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 01 a 05 de agosto do corrente ano em Belo Horizonte – MG

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

José Martins de Assis
Segundo Secretário

Paulo Cesar Lima Conrado
Primeiro Vice-Presidente

Fernando Martins
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 9.799

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor de provimento efetivo, **Henrique Eurlles Bonifácio Belém**, mat. 2111, Motorista do Legislativo I, nível 02, para **substituir**, a partir desta data, o servidor de provimento efetivo, **Rodrigo Pereira Pires**, mat. 1158, Agente Legislativo II, na qualidade de **membro**, na Comissão instituída pelo Ato nº 9.792, de 02 de agosto do corrente ano, com a finalidade de receptionar e conferir a entrega dos bens relacionados no Processo Administrativo nº 381/18 e em cumprimento ao Artigo 73, Inciso II, alínea “b” c/c § 8º do Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme determinado no Processo Administrativo nº 1.279/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.800

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora de provimento efetivo **Ana Paula Ragazini Teixeira**, matrícula 2103, Agente Legislativo I, símbolo AL-I, para **substituir**, no período de 28/08/2018 a 17/09/18 do corrente ano, na Função Gratificada de **Chefe da Divisão de Pessoal**, enquanto perdurar o afastamento da titular, **Janaína**

de Siqueira Alves, Agente Legislativ o III, símbolo AL-III, matrícula 1042, em gozo de Férias, conforme Processo Administrativo nº 1.293/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.801

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de agosto do ano em curso, o servidor **Pedro Raimundo de Paula**, Matrícula 2184, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº9.443, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.313/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.802

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 03 de agosto do ano em curso, a servidora **Giovanna Valério de Oliveira**, Matrícula 2220, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.715, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.311/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.804

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 02 de agosto do ano em curso, **Marco Aurélio Elias Cury** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, e **atribuir** o pagamento de **Gratificação de Representação** no percentual de 19% (dezenove por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.295/2018.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.804)

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Marco Aurélio Elias Cury**,

nomeado para exercer, a partir do dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e oitocentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Marco Aurélio Elias Cury
Assessor de Gabinete, símbolo CC-3
- empossado -

ATO Nº 9.805

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de julho do corrente ano, o prazo dos trabalhos para a **Comissão Especial**, criada pela Resolução nº 4.675, e Ato nº 9.721/18, destinada a averiguar irregularidades no Programa Minha Casa, Minha Vida; conforme Requerimento de nº 236/2018 aprovado em Sessão Ordinária do dia 06 de agosto do fluente ano.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.806

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, neste Ato, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de agosto do ano em curso, nos percentuais discriminados na tabela, a **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme determinação da Presidência.

Mat.	Nome	Cargo	Percentual
2192	Eude Resende de Paula	Assessor Comunitário-CC-3	50%
2213	Denilson de Oliveira	Assessor de Plenário-CC-2	50%
2164	Vando José de Amorim	Assessor de Gabinete-CC-3	25%

Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.807

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Instituir Comissão com a finalidade de elaborar **Termo de Referência** a ser utilizado na Licitação de contratação de empresa para o fornecimento de sistemas computacionais utilizados nos fechamentos de contas deste Legislativo, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e conforme Processo Administrativo de nº 1.323/2018, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados:

1 – Marcello Fernando Gomes de Mesquita – Mat. 1036 – Chefe da Divisão de Contabilidade;

2 – Janaína de Siqueira Alves – Mat. 1042 – Chefe da Divisão de Pessoal;

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO																					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL																					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018																					
RGF - ANEXO 1																					
R\$ 1.00																					
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																				
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS								
	Ma/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018									
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.061.368,892	2.820.227,34	2.017.184,97	2.034.778,882	2.053.306,76	2.065.784,602	2.021.713,923	3.174.812,612	2.198.826,882	2.171.459,222	2.169.101,681	1.768.628,222	26.578.193,97								
Pessoal Ativo	1.835.498,392	497.989,84	1.802.359,94	1.819.953,851	1.838.481,73	1.840.043,391	1.795.972,71	2.836.682,751	994.031,471	1.945.663,81	1.943.306,27	1.542.832,81	23.692.816,96								
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.517.321,632	1.811.769,96	1.491.450,49	1.504.596,781	1.522.465,29	1.519.547,381	1.480.996,27	2.219.781,881	881.254,29	1.607.178,06	1.607.295,42	1.542.230,88	19.875.888,33								
Obrigações Patrimoniais	318.176,76	316.219,88	310.909,45	315.357,07	316.016,44	320.496,01	314.976,44	616.900,87	312.777,18	338.485,75	336.010,85	601,93	3.816.928,63								
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pessoal Inativo e Pensionista	225.870,50	322.237,50	214.825,03	214.825,03	214.825,03	225.741,21	225.741,21	338.129,86	225.795,41	225.795,41	225.795,41	225.795,41	2.885.377,01								
Aposentadorias, Reservas e Reformas	145.319,26	217.978,84	145.319,26	145.319,26	145.319,26	156.235,44	156.235,44	233.871,19	156.267,64	156.267,64	156.267,64	156.267,64	1.970.668,51								
Pensões	80.551,24	104.258,66	69.505,77	69.505,77	69.505,77	69.505,77	69.505,77	104.258,67	69.527,77	69.527,77	69.527,77	69.527,77	914.708,50								
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	225.870,50	322.237,50	214.825,03	214.825,03	214.825,03	225.741,21	225.741,21	338.129,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982.195,37								
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.870,50	322.237,50	214.825,03	214.825,03	214.825,03	225.741,21	225.741,21	338.129,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982.195,37								
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.835.498,392	497.989,84	1.802.359,94	1.819.953,851	1.838.481,73	1.840.043,391	1.795.972,71	2.836.682,752	219.826,882	1.714.599,222	1.768.628,222	1.542.832,81	24.595.998,60								
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									813.617.234,74		813.617.234,74										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									0,00												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									813.617.234,74												
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									24.595.998,60		3,02%										
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									48.817.034,08		6,00%										
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									46.376.182,38		5,70%										
									43.935.302,68		5,40%										
Fonte : Divisão de Contabilidade																					
Ver. WASHINGTON TEIXEIRA GRANATO COSTA Presidente									MARCELO FERNANDO GOMES DE MESQUITA Divisão de Contabilidade - CRC/RJ 0536130-5 - Matr. 1036												
									LUCIANO CARRETO DE OLIVEIRA Coord. De Controle Interno - CRC/RJ 086.817/0-0 - Matr. 2216												
SIGFIS - Versão 2018																					
Data de Emissão: 27/06/2018 08:37h																					
Anexo 1 do RGF																					